# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 13 / 09 / 2013
N.º 6784 Pág. 08
Caderno:

PLE 63 /2013

LEI 2.355, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 34.074,00 (Trinta e quatro mil e setenta e quatro reais), para atender a dotação com específica não constante do orçamento programa em execução do exercício corrente, conforme classificação abaixo:

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.000.00.000.0000.0.000 - | DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.004.00.000.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.004.08.000.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 06.004.08.244.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | | |
| 06.004.08.244.0010.0.000 - | Programa de Assistência Comunitária | | |
| 06.004.08.244.0010.6.024 - | Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI | | |
| 3.0.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.3.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo ..... | 01000 | 1.674,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo..... | 31858 | 1.573,50 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... | 31858 | 14.626,50 |
| | | | |
| 4.0.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | |
| 4.4.00.00.00 | INVESMENTOS | | |
| 4.4.90.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA | | |
| 4.4.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente..... | 31858 | 16.200,00 |
| TOTAL ..... | | | 34.074,00 |

Art. 2° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a incluir no Plano Plurianual de 2010 a 2013, as atividades e fontes discriminadas abaixo:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 63 /2013

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO |
|---|---|
| 08.000.0000.0.000 - | ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244.0000.0.000 - | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 08.244.0010.0.000 - | Programa de Assistência Comunitária |
| 08.244.0010.6.024 - | Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI |

Art.3° Fica autorizado o Executivo Municipal para a cobertura dos recursos previstos no artigo anterior, a utilizar-se dos seguintes:

1. R$. 32.400,00 - (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), proveniente da Transferências na "Rubrica 1762.99.99.22.00 – CONVÊNIO/FEAS/PR – PAEFI – Fonte de Recursos: código 31858".

2. R$. 1.674,00 - (Hum mil e seiscentos e setenta e quatro reais), provenientes de cancelamento de parcial e/ou total da dotação abaixo discriminada.

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | Fonte | Valor |
|---|---|---|---|
| 06.004.08.244.0010.6.016 - | Manutenção dos Beneficios Eventuais | | |
| 3390.30.00 193 - | Material de Consumo ..... | 01000 | 1.674,00 |
| TOTAL ..... | | | 1.674,00 |

Art. 4° revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (10/9/2013).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal